LEI N º 1120/2012

de 09/02/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, incluindo Projeto para SMEC, no PPA – na LDO/2012 e na LOA/2012.

PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e incluir no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2012 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/ 2012, Projeto com Elementos de Despesa, no valor de R$ 532.880,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), para atender despesas com aquisição de veículos escolares.

Art. 2º - O crédito especial, autorizado no art. 1.º, será coberto com recursos recebidos pelo Município a título de Doação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

TOTALR$ 532.880,00

Art. 3º - Fica criado, incluído e dotado de recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade de Recursos não Computáveis, conforme art. 212 da C.F., a Funcional Programática como segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O: 06.03 – Secr.Mun.Educ.-Receitas não Comput.art.212-CF
Função 12 – Educação
Sub-Função 368 – Educação Básica
Programa 03 – Caminho da Escola
1.301 – Territórios da Cidadania - Ônibus Escolares
E.D.: 4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica.,.....R$ 532.880,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

PAULO ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOÃO ANTONIO LOUSADO DE MORAES
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº 03/2012 de iniciativa do Poder Executivo